



Governo do Distrito Federal  
Fundação Hemocentro de Brasília  
Unidade Administrativa e Financeira  
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO  
CONVÊNIO Nº  
001/2021 –  
SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB,  
que entre si celebram  
a FUNDAÇÃO  
HEMOCENTRO DE  
BRASÍLIA e o HOSPITAL  
UNIVERSITÁRIO DE  
BRASÍLIA - EBSERH.**

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília– Distrito Federal, CEP 70.710-908, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONVENENTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.\*\*0 SSP/MS e do CPF nº 44\*.\*\*\*.\*49-\*4, e de outro lado, o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB-UnB filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0003-05, com sede no SGAN 605, Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70.840-901, representada neste ato pela sua Superintendente Substituta a Servidora **DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA**, brasileira, Superintendente Substituta, matrícula SIAPE n.º 153\*\*\*\*, residente e domiciliada nesta Capital, nomeada por meio da Portaria nº 21, de 1º de fevereiro 2017, publicada no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, Seção 2, Página 15, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002120/2019-61, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2018 - FHB, de 01 de novembro de 2018, do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, Lei n.º 13.306/16 e suas alterações, no que couber, e de outras normas legais e regulamentares específicas aplicáveis, nas condições e cláusulas seguintes:

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 13.303/16 e suas alterações e incluir cláusula de foro de eleição, conforme manifestação do executor (113658352 114991843), anuência da conveniada (111600524, 113357338) e autorização da autoridade competente (113658352).

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Convênio possui prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de agosto de 2023.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

4.1. Fica incluído no Convênio originário a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO DE ELEIÇÃO, com a seguinte redação:

"Fica eleito o foro do Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer pendência decorrente da execução deste Convênio"

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio aqui não expressamente modificadas e que não foram alteradas por este Aditamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Presidente

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA — HUB-U<sub>n</sub>B FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES—  
EBSERH.**

Superintendente Substituta da Conveniada



Documento assinado eletronicamente por **Dayde Lane Mendonca da Silva, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 08/08/2023, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=119386009)  
verificador= **119386009** código CRC= **C29E3EE8**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

Telefone(s): 61 3327-1249

Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>

---